

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº. _____/2017

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA sobre o Projeto de Resolução (PRES) n.º 50/2017, que institui, no âmbito da Câmara Municipal do Recife, a Frente Parlamentar em Defesa dos Postos de Trabalho na Construção Civil; pela APROVAÇÃO.

RELATÓRIO

A **Comissão de Legislação e Justiça** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Resolução (PRES) nº 50/2017**, de autoria do Vereador Alcides Teixeira Neto, nos termos do art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designado como relator o vereador Eriberto Rafael.

O projeto institui, no âmbito da Câmara Municipal do Recife, a Frente Parlamentar em Defesa dos Postos de Trabalho na Construção Civil.

De acordo com o autor, a Frente “apoiará e articulará o monitoramento das obras realizadas pela Prefeitura da Cidade do Recife, assim como sensibilizará o Poder Executivo Municipal a reativar os postos de trabalho que foram perdidos em obras paralisadas”.

A proposta não recebeu emendas ou substitutivos. Vem, agora, a esta Comissão para ser apreciada nos seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos.

ANÁLISE

A matéria é da competência do Município, segundo o art. 6º, inciso I, da Lei Orgânica do Recife¹, e a iniciativa do vereador tem amparo legal nos termos do art. 254, Inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife². Quanto à legalidade, o projeto não esbarra nos ditames constitucionais.

1 Art. 6º - Compete ao Município: I - legislar sobre assuntos de interesse local;

2 Art. 254. Os projetos de resolução, de iniciativa de Vereador, Comissão Permanente ou Comissão Executiva, são destinados a disciplinar os assuntos de interesse interno da Câmara Municipal, especialmente: IV -

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

DO VOTO

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução (PRES) n.º 50/2017, de autoria do Vereador Alcider Teixeira Neto.

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a Comissão de Legislação e Justiça pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução (PRES) n.º 50/2017, de autoria do Vereador Alcider Teixeira Neto.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 5 de março de 2018.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

AERTO LUNA

Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Vice-Presidente / Relator

ALMIR FERNANDO
Membro Efetivo

MARÍLIA ARRAES
Membro Efetivo

WANDERSON FLORÊNCIO
Membro Efetivo

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

AMARO CIPRIANO MAGUARI
Membro Suplente

RENATO ANTUNES
Membro Suplente

ROMERO ALBUQUERQUE
Membro Suplente